



PREFEITURA DE SÃO GABRIEL
Palácio Plácido de Castro
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMCEF JERÔNIMO MACHADO

DATA: Janeiro de 2026.

GENERALIDADES: Este tem por objetivo estabelecer os critérios a serem seguidos para a execução da Construção de Quadra Poliesportiva Coberta da EMCEF Jerônimo Machado.

LOCALIZAÇÃO:

Localidade Santo Antônio - Interior – São Gabriel/RS.



Especificações Técnicas

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta da EMCEF Jerônimo Machado, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

Considerações Iniciais:

Deverão ser considerados, na composição de serviços e respectivos preços unitários, todos os custos globais dos serviços, inclusive:

Mão-de-obra: pessoal, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção individual tais como: luvas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança pessoal; Não se admitirá operários ou qualquer pessoas trabalhando na obra, sem uniforme e equipamento de segurança.

Veículos e Equipamentos: operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade necessários à execução das obras;

Ferramentas, aparelhos e instrumentos: operação e manutenção de ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade, necessários à implantação das obras;

Segurança e vigilância: fornecimento, operação e manutenção dos equipamentos contra fogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes (Equipamentos de Proteção Individual), assim como pessoal habilitado à vigilância das obras.

Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão de obra e equipamentos;

Realização de ensaios e teste de materiais: quando previstos em projeto ou exigidos pela Fiscalização da Prefeitura, sendo que, o ônus decorrente de tais ensaios, correm por conta exclusiva da Contratada.

Todos os materiais necessários à execução das obras, conforme Especificações Técnicas de Materiais e Serviços (Memorial Descritivo).

Assinatura(s) do(s) responsável(eis) pela proposta, acompanhada, quando ilegível, do respectivo nome e função na empresa, de modo a identificá-lo.

A validade da proposta deverá ser de 60 dias.



Documentação Técnica para Habilitação:

As empresas deverão apresentar a seguinte Documentação Técnica para participar da Licitação:

Certidão atualizada de Registro da empresa no CREA –Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura, indicando que a mesma desempenha atividade de construção civil.

Atestado (s) ou Certidão (ões) em nome da Empresa Licitante, emitido (s) pelo Contratante Titular – Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando ter executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, com complexidade semelhante e quantitativo mínimo de 50% dos serviços objeto desta licitação.

Caso a licitante ou responsável técnico esteja inscrito no CREA de outro estado, o documento indicado acima deverá estar com visto do CREA/RS.

Declaração de que a empresa irá dispor para a execução da obra um quadro técnico como no mínimo os seguintes profissionais:

01 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista como responsável técnico,e; 01 (um) Mestre ou Encarregado de Obras.

Declaração de cumprimento do estabelecido na NR 4 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, e suas alterações, comprovando dispor dos profissionais necessários a atender as normas técnicas de segurança do trabalho de acordo com o porte da obra e da empresa;

Atestado de Visita, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOU), de que a Empresa vistoriou o local dos serviços e de que tem total conhecimento das suas reais condições;

As licitantes deverão solicitar a vistoria ao local das obras até o 2º(segundo) dia útil que anteceder a abertura da licitação;

A vistoria deverá ser realizada por representante da Empresa, e deverá ser marcado com antecedência junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;



É exigido dos licitantes que conheçam os locais dos serviços e que obtenham, sob sua única responsabilidade, informações que lhes possam parecer necessárias para elaboração da proposta;

Declaração de que está em condições de iniciar as obras imediatamente, após a assinatura do contrato e recebimento da competente Ordem de Serviço Inicial.

Proposta:

A proposta deverá ser apresentada em itens conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, sendo a licitação do tipo empreitada global (material e mão de obra), tipo menor preço global.

Os valores unitários orçados pelas empresas não poderão ser maiores que os previstos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal, pois os preços unitários estão baseados no SINAPI, acrescidos de um BDI de 20,94%.

Prazo de Execução:

Será de 05 (cinco) meses, a partir da data da Ordem de Início, para a execução de todos os serviços. Se necessário uma eventual Prorrogação de Prazo, esta deverá ser solicitada por escrito, com prazo antecipado de, no mínimo, 30 (trinta) dias do prazo previsto para o final do Contrato e encaminhado ao Fiscal da Obra para análise.

Forma de Execução:

A Contratada deverá executar os serviços conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto e Cronograma Físico - Financeiro, sendo que quaisquer dúvidas deverão ser solicitadas, por escrito, ao profissional responsável.

- Os Operários deverão estar todos uniformizados e usar equipamentos de segurança (capacetes, botinas, etc).

Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão mensais, efetuados conforme boletins de medição, que serão emitidos pela fiscalização da obra, os pagamentos serão efetuados até 20 dias subsequentes ao recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria Municipal da Fazenda, devendo ser anexados os demais documentos exigidos para a liberação de pagamento.



Documentação para Assinatura do Contrato:

No ato de assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar a seguinte documentação: Relação, por escrito, indicando a equipe técnica adequada disponível para execução da obra, com no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista, 01 (um) Mestre ou Encarregado de Obra e, quando exigido pelas normas técnicas, 01 (um) responsável em segurança do trabalho.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitida e quitada junto ao conselho profissional competente, respectiva à execução da obra e vinculada a ART ou RRT do projeto;

Certificado de Acervo Técnico – CAT, emitido em nome do profissional citado acima, expedido pela Entidade Profissional competente (Registro no Sistema CREA/CONFEA, CAU), comprovando a aptidão para desempenho de atividades equivalentes e compatíveis com o objeto da licitação, comprovando que o(s) mesmo(s) foi responsável técnico por obras com complexidade semelhante e quantitativo mínimo de 50% dos serviços objeto desta licitação.

A empresa deverá comprovar, que o(s) profissional(is) referido(s) acima pertence(m) ao seu quadro de funcionários, por meio de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contrato Social, detentor(es) de Atestado, que comprove a realização de atividades referentes ao artigo 1º da Resolução 218 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) – Atividade 11: - Execução de obras e Serviço Técnico;

Em relação ao Mestre ou Encarregado de Obra deverá ser apresentada a Cópia da Carteira de Trabalho, comprovando que o mesmo já trabalha nas funções solicitadas neste edital. Este profissional deverá estar sempre presente nas atividades da obra.

Para o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista que fará parte da equipe técnica da obra deverão ser apresentados cópia da Carteira de Registro Profissional junto ao CREA ou CAU. Apresentar declaração expressa que ateste que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento ao art.18, XII da Lei nº.12.708/2012;



Apresentar declaração informando o código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que representa a atividade de maior receita da empresa;

Declaração do BDI Analítico utilizado na planilha orçamentária.

Documentação Necessária Para Liberação de Pagamento:

Na liberação da 1ª medição é obrigatório apresentar a seguinte documentação:

- Matrícula da Obra junto ao INSS (CNO –IN.RFBNº1845, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018).
- ART de execução da obra vinculada a ART de projeto.
- Relação de todos os Operários da obra, devendo esta ser atualizada sempre que houver modificação na relação dos operários;

Nas liberações de medição deverão ser apresentados junto com os pedidos de liberação de pagamento, cópias autenticadas da Folha de Pagamento, comprovantes dos Recolhimentos do INSS e FGTS, dos empregados efetivamente lotados na obra, conforme relação apresentada anteriormente;

A liberação da última parcela está condicionada a apresentação da CND da Obra, emitida pelo INSS na conclusão da obra e Termo de Recebimento Final da Comissão de Recebimento de Obras e Engenharia.

Responsabilidade Técnica:

A empresa deverá nomear por escrito, por ocasião do início da obra, um responsável técnico (engenheiro ou arquiteto), que deverá permanecer na obra no mínimo 3 horas mensais de preferência sempre no mesmo dia e horário (para facilitar o contato com o fiscal da obra), ou sempre que solicitado, sendo este o responsável pelos contatos com a fiscalização da obra.

OBS: Deverá ser mantido um Diário de Obras, onde serão anotadas todas as ocorrências, fatos relevantes e a descrição diária da execução dos serviços.



Materiais:

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1º qualidade, e deverão estar de acordo com a especificação dos materiais. A fiscalização poderá pedir a troca de qualquer material se entender que este não é de 1º qualidade, ou não é o especificado no memorial, sem ônus à contratante.

Fiscalização da Obra:

A fiscalização da obra ficará a cargo do Departamento Técnico da SEMOU ou contratado para este fim, que poderá a qualquer tempo impugnar quaisquer serviços, que tenham sido mal executados, ou executados em desacordo com o memorial descritivo, ou apresentarem problemas de execução, sendo que a Contratada terá de refazê-los sem qualquer custo adicional ao Contratante.

São Gabriel, Março de 2026.

Resp.Técnico:

Guilherme Ceretta Flores
Engenheiro Civil - CREA/RS 241686
SEMOU/PMSG